

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA, de 01 de setembro de 2023

O **Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, José Renato da Gama Barandier Junior**, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a perícia médica dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência e que foram aprovados na Prova Objetiva.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital para a realização da Perícia Médica.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

2.1. A Perícia Médica será realizada na cidade de Niterói-RJ, no dia **05 de setembro de 2023**, em horário indicado no **Anexo Único** deste Edital.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Niterói/RJ.

2.3. **Local:** DIPEM - Divisão de Perícia Médica - Visconde De Uruguai 531, Centro, Niterói - 7º andar

2.4. Os candidatos que não puderem comparecer na data e horário previstos no subitem 2.1, poderão solicitar remarcação da perícia médica para o dia **12 ou 14 de setembro de 2023**.

2.4.1. A solicitação deverá ser realizada através do e-mail concursopmn20@fgv.br, devendo o candidato enviar os documentos comprobatórios necessários para justificar a solicitação.

2.4.2. O pedido será analisado pela comissão do concurso, que emitirá parecer definitivo.

2.4.3. O candidato que não comparecer a perícia médica no dia 05 de setembro de 2023 e que tiver a solicitação de remarcação indeferida será considerado ausente na etapa e perderá o direito aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), desde que seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.2. A perícia tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

3.3. O candidato deverá comparecer a perícia portando, obrigatoriamente:

a) Documento de identidade com foto (original e cópia); e

b) Laudo médico original ou autenticado em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto no 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência.

- 3.4. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 3.5. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, além de carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 3.6. O laudo médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.
- 3.7. O não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.8. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 3.9. O candidato cuja a equipe multiprofissional reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pm20>.
- 3.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 3.12. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 3.13. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

Niterói, 01 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Horário
FISCAL DE OBRAS	983005139	Angelo Silva Do Couto Pitta	09h00
FISCAL DE OBRAS	983023596	Bianca Sivolella	09h00
AGENTE ADMINISTRATIVO	983023597	Brinier Arruda Da Silva	09h00
FISCAL DE OBRAS	983030800	Enoque Soares Da Rosa	09h00
FISCAL DE OBRAS	983018353	Ernani De Araujo Mattos Junior	09h00
FISCAL DE OBRAS	983021313	Gilmar Da Conceição Silva Junior	09h00
FISCAL DE OBRAS	983029692	Jefferson Moreira Dos Santos	09h00
FISCAL DE OBRAS	983030054	Mario Antonio Dutra Damacena Junior	09h00
FISCAL DE OBRAS	983031031	Ramiro De Souza Gimenes	09h00
FISCAL DE OBRAS	983027291	Alexandre Alberto Azevedo Nogueira	09h30
AGENTE ADMINISTRATIVO	983023461	Amanda Do Carmo Leitão Otero Luiz	09h30
AGENTE ADMINISTRATIVO	983023765	Ana Maria Silva Cardoso	09h30
ARQUITETO	983003016	Augusta Ribeiro Sarzedas Araujo	09h30
AGENTE ADMINISTRATIVO	983028997	Bruna Maria Portela Malheiros	09h30
ARQUITETO	983014020	Carlos Augusto Santos Scisinio Dias	09h30
FISCAL DE OBRAS	983018825	Douglas Bastos Franca	09h30
FISCAL DE OBRAS	983010005	Jacemir Pereira Barbosa	09h30
AGENTE ADMINISTRATIVO	983023702	Julio Ribeiro De Assis	09h30
FISCAL DE OBRAS	983024915	Luiz Cezar Antonio Simas	09h30
FISCAL DE OBRAS	983022904	Paulo Alan Mattos Monteiro	09h30
FISCAL DE OBRAS	983029741	Ricardo Lucio Picanço Portugal	09h30
ARQUITETO	983028629	Salvador Alberto Roppa	09h30
FISCAL DE OBRAS	983023910	Tarcisio Hartmann Delatorre	09h30
AGENTE ADMINISTRATIVO	983023223	Valéria Ferreira Diniz Alves	09h30